MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR:18177
02/09/2022 14:13
ANA CAROLINA ZAINA
10/09/2022 09:59

PORTARIA PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA n. 4, de 2 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia da Justiça.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e o **DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

as disposições insertas no *caput* do artigo 99 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 25, XVI e XXXIII; 29, IV, e 292, *caput* e letras "a" e "b", do Regimento Interno do TRT da 9ª Região; e

a Portaria Presidência-Corregedoria n. 1, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a transferência do feriado do Dia da Justiça de 8 de dezembro para 9 de dezembro de 2022.

RESOLVEM

Art. 1.º Transferir o feriado do Dia da Justiça, nos seguintes termos:

Ano 2022		
Feriado:	**Data:**	**Transferido para:**
Dia da Justiça	8 de dezembro de 2022 (quinta-feira)	19 de dezembro de 2022 (segunda-feira)

§ 1.º As audiências designadas para o dia 19 de dezembro de 2022, se houver, devem ser antecipadas.

§ 2.º Caberá às Secretarias das Varas do Trabalho providenciar a notificação das partes nas hipóteses de que trata o § 1.º do artigo 1º.

§ 3.º Os prazos que iniciam ou terminam no dia para o qual o feriado foi transferido iniciarão ou terminarão no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Presidência-Corregedoria n. 1, de 23 de agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANA CAROLINA ZAINA
Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região

(assinado digitalmente)
MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Desembargador Corregedor do TRT da 9ª Região